



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

EDITAL Nº02/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus Ipojuca*, por meio de sua Direção de Ensino (DEN) e da Comissão do semestre letivo de 2020.1 do Campus Ipojuca torna público a abertura das inscrições para a **seleção de estudantes de nível superior ao Programa de Monitoria 2020.1**, com atuação nas salas dos cursos superiores, e em acordo com as normas e instruções presentes neste edital.

1- DO OBJETIVO:

O Programa de Monitoria se configura como um programa de incentivo ao corpo discente visando ampliar o espaço de aprendizagem e o aperfeiçoamento de seu processo de formação na melhoria da qualidade do ensino.

1.1-Objetivos Específicos:

- a) Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas relativas às atividades do ensino;
- b) Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras e por meio do esclarecimento de dúvidas quanto à realização das atividades propostas;
- c) Possibilitar um aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico;
- d) Contribuir para a melhoria do ensino, colaborando com o docente no estabelecimento de melhorias e/ou de novas práticas e experiências educativas;
- e) Viabilizar aos discentes o aprofundamento de práticas acadêmicas/profissionais, de modo a favorecer sua permanência e êxito na instituição.

2- DAS MODALIDADES

O sistema de monitoria será classificado em dois tipos:

- a) Monitoria voluntária (sem bolsa);
- b) Monitoria remunerada por bolsa.

3- DO PÚBLICO- ALVO:

Estudantes matriculados e/ou vinculados aos cursos superiores ofertados pelo *Campus Ipojuca*.

4- DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A):

- a) Matrícula ativa ou na condição de matrícula vínculo regular no IFPE- *Campus* Ipojuca;
- b) Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular que deseja atuar como monitor(a). Possuir nenhuma reprovação no componente curricular que se candidatou, o que deverá ser comprovado após aprovação no Processo Seletivo e na ocasião da inscrição, sendo apresentado o histórico escolar;
- c) Ter sido aprovado na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) O exercício da monitoria implicará no cumprimento do mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos com o(a) professor(a) orientador(a), os quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante;
- e) Caso tenha sido monitor(a) em programa anterior deverá ter entregue o relatório final das atividades de monitoria;
- f) Estar em situação regular com a biblioteca;
- g) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- h) Interagir com o(a) professor(a) e os estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
- i) Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- j) Fica vedado ao monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- k) Apresentar ao professor(a) orientador(a) relatório final de suas atividades (anexo III), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo, com cópia para a Coordenação de Desenvolvimento de Ensino;
- l) Para o recebimento da Bolsa do Programa de Monitoria, o(a) classificado(a) deverá possuir o perfil de vulnerabilidade previsto na Política de Assistência estudantil, em atendimento ao ofício nº061/2019/DGCI/IFPE. Não se enquadrando no perfil de bolsista, o(a) classificado(a) poderá optar pela monitoria voluntária.
- m) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto do Programa de Bolsa Permanência;
- n) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza;
- o) Não atuar como monitor(a) em mais de um componente curricular;
- p) Apresentar ao professor(a) orientador(a) frequência acadêmica concomitante com a frequência das atividades de monitoria;
- q) Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender a todos os requisitos especificados no item 4 deste edital, com exceção dos itens L e M, e desde que os horários sejam compatíveis.
- r) Realizar a entrega da frequência das atividades de monitoria à CDEN até no máximo o quinto dia útil do mês subsequente. A não entrega acarretará a suspensão do benefício no referido mês.
- s) Estudante com matrícula vínculo poderá atuar em turnos distintos.

4.1 – Dos condicionantes para permanência no Programa:

- a) Matrícula e frequência regulares além de atender, concomitantemente durante o período de concessão da bolsa, os requisitos citados nos Itens J, K, L, M, N, O, P e R.

5- DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A):

- a) Ser professor(a) do IFPE - *Campus Ipojuca*;
- b) Ministrará o componente curricular no semestre letivo corrente;
- c) Elaborar e apresentar à DEN/CDEN a prova (teórica ou prática) a ser aplicada no processo de seleção;
- d) Orientar as atividades do(a) monitor(a);
- e) Assinar a frequência do(a) aluno(a) monitor(a) (anexo II) mensalmente até no máximo o quinto dia útil do mês subsequente. A ausência de assinatura no prazo especificado implicará no não pagamento da bolsa no referido mês;
- f) Interromper a qualquer momento o programa de monitoria em curso caso o(a) estudante não cumpra com suas obrigações e relatar à CDEN o ocorrido;
- g) Encaminhar à CDEN, no final do semestre letivo, o relatório semestral das atividades de monitoria.

6- DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS:

6.1 **Valor do auxílio:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por mês de atividade.

O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades desenvolvidas, sendo computado o valor de R\$100,00 por semana acompanhada, e não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo. Para o cálculo da proporcionalidade será considerado um **mês de trinta dias composto por quatro semanas**.

6.2 **Recebimento do auxílio:** Ocorrerá mensalmente através de abertura de conta no Banco da Caixa Econômica Federal (preferencialmente conta poupança).

6.3 **Vigência da bolsa:** Até a data do término do semestre letivo, conforme previsto no calendário acadêmico dos cursos superiores.

OBSERVAÇÃO: A bolsa poderá ser prorrogada por até três semestres letivos para estudantes de cursos superiores mediante solicitação do(a) docente orientador(a) e na existência da vaga. Caso a bolsa seja renovada o estudante deverá entregar o Termo de Renovação de Monitoria (anexo IV).

A percepção da bolsa pelo/a estudante constitui expectativa de direito, ficando condicionada à disponibilidade orçamentária para concessão da bolsa. Caso o valor previsto para pagamento das bolsas seja insuficiente para custear a totalidade prevista neste edital, a Direção Geral do Campus poderá adotar uma das seguintes providências, mediante justificativa expressa:

- a) a suspensão do pagamento das bolsas levando em consideração a ordem classificatória do resultado deste edital. Neste caso o(a) estudante continuará como estudante voluntário no programa, conforme está descrito neste edital;
- b) o pagamento parcial de todas as bolsas selecionadas, realizado o devido ajuste na carga horária das atividades, de acordo com a disponibilidade orçamentária para o pagamento da totalidade dos bolsistas selecionados.

- **Total de bolsas: 11 bolsas de nível superior.**

OBSERVAÇÃO: O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade do candidato(a) aprovado(a) participar do programa de forma voluntária.

6.4- Do cancelamento da bolsa:

O estudante deverá comunicar, imediatamente, à Coordenação de Desenvolvimento de Ensino qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa (ver item 4). Caso seja comprovada, acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos (conforme anexo V).

7 – DAS VAGAS:

COMPONENTE DE MONITORIA	CURSO	PROFESSOR	TURNOS	QUANTIDADE VAGAS	OUTROS COMPONENTES QUE HABILITAM A PARTICIPAÇÃO
Estágio Supervisionado IV	Licenciatura em Química	Simone Melo	Noite	1	
Matemática Elementar	Licenciatura em Química	Jorge Freitas	Noite	1	
Cálculo II	Licenciatura em Química	Jorge Freitas	Noite	1	
Psicologia Geral	Licenciatura em Química	Jane Palmeira	Noite	1	
Física I	Licenciatura em Química	Robson Nascimento	Noite	1	
Física III	Licenciatura em Química	Robson Nascimento	Noite	1	
Introdução à programação	Engenharia Mecânica	Guilherme Amorim	Noite	1	
Desenho Mecânico/CAD	Engenharia Mecânica	Jorge Santos	Noite	1	
Cálculo Diferencial e Integral	Engenharia Mecânica	Anselmo Guerra	Noite	1	
Informática Básica	Engenharia Mecânica	Guilherme Amorim	Noite	1	
Cálculo Vetorial e Geometria Analítica	Engenharia Mecânica	Anselmo Guerra	Noite	1	
TOTAL DE VAGAS				11	
TOTAL COMPONENTES INSCRITOS				11	
TOTAL DE VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA				0	

7 – DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES:

8.1 A inscrição estará aberta a partir do dia **11 de março de 2020 até o dia 15 de março de 2020**. Ocorrerá através do link: <https://forms.gle/gBkcUeiUjbDZxJeB8> (formulário online).

8.2 Cada candidato só poderá se inscrever em um único componente curricular a ser escolhido no

momento da inscrição.

8.3 Os estudantes dos cursos superiores poderão atuar como monitores dos cursos técnicos desde que sejam aprovados em disciplina equivalente à disciplina ofertada no curso técnico e por ele já cursada em seu curso, tendo obtido nota superior a 7,0(sete).

8.4 No formulário de inscrição o candidato deverá informar o interesse em participar do programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato tenha sido classificado e não tenha entrado no número de vagas ou não se enquadre no perfil de bolsista previsto pela Política de Assistência estudantil, e sendo de interesse do(a) candidato (a) permanecer.

OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9 - DO ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 - Divulgação da lista das inscrições deferidas no processo seletivo:

Data: 16/03/2020

Local: Site do IFPE- Campus Ipojuca

9.2 - Da prova:

Data: 20/03/2020

Local: Auditório da Biblioteca

Horário: das 14h às 16h.

A seleção dos estudantes monitores será feita através de concurso de provas teóricas e/ou práticas as quais serão **elaboradas e corrigidas pelo(a) professor(a) do componente curricular que solicitou monitoria**. Será classificado o estudante que obtiver nota igual ou superior a **7,0 (sete)** para os cursos de nível superior. Será selecionado para a vaga o estudante que obtiver a maior nota na prova de seleção de monitores.

9.3 - Divulgação dos resultados:

Data provável: 25/03/2020

Local: Site do IFPE- Campus Ipojuca

9.4 – Documentos comprobatórios para os estudantes na condição de bolsistas e que não recebem pelo Programa Bolsa Permanência:

Caso seja aprovado(a), o estudante deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Preencher e imprimir Questionário socioeconômico disponível em: <
<https://portal.ifpe.edu.br/campus/ipojuca/assistencia-estudantil/questionario->

[socioeconomico.pdf](#) >.

- b) Cópia do comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço em nome do/a estudante. Declaração disponível em: < <https://portal.ifpe.edu.br/campus/ipojuca/assistencia-estudantil/declaracao-de-endereco-modelo.pdf> >.
- c) Preencher e imprimir a declaração de desemprego para o estudante maior de 18 anos. Declaração de desemprego disponível em: < <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/moradia-e-semimoradia/declaracao-de-desemprego.pdf> >.
- d) Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade de todos/as integrantes da família que residem com o/a estudante;
- e) Cópia(s) do(s) Comprovante(s) de renda familiar de todos/as integrantes do núcleo familiar que residem com o/a estudante, com ou sem vínculo empregatício maiores de 18 anos.
 - Em caso de trabalho formal: contracheque, extrato bancário identificado ou contrato (com renda atual) referente ao mês atual ou anterior.
 - Em caso de autônomo/a ou trabalho informal: declaração específica datada e assinada. Declaração de trabalho informal disponível em: < <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/moradia-e-semimoradia/declaracao-de-atividade-informal.pdf>>.
 - Em caso de desempregado/a imprimir a mesma declaração de desemprego datada e assinada pelo estudante.
 - Em caso de aposentadoria ou pensão: extrato bancário, devidamente identificado e cartão do benefício, referente ao mês atual ou anterior.
- f) CTPS do(a) estudante (original e cópia da folha de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada;
- g) Assinatura pelo(a) estudante do Termo de Compromisso (Anexo I).
- h) Dados da conta poupança aberta no nome do(a) estudante e no Banco da Caixa Econômica Federal.

9.5 – Documentos comprobatórios para os estudantes na condição de bolsistas, mas que já recebem pelo Programa Bolsa Permanência:

Caso seja aprovado(a), o estudante deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) CTPS do(a) estudante (original e cópia da folha de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada. Declaração disponível em: < <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/assistencia-estudantil/moradia-e-semimoradia/declaracao-de-outras-rendas-doc.pdf> >;
- b) Assinatura pelo(a) estudante do Termo de Compromisso (Anexo I).
- c) Dados da conta poupança ou corrente aberta no nome do(a) estudante e, preferencialmente, no Banco da Caixa Econômica Federal.

9.6 - Documentos comprobatórios para os estudantes na condição de bolsista voluntário(a)

Caso seja aprovado e opte pela condição de bolsista voluntário, o estudante deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Assinatura pelo(a) estudante do Termo de Compromisso (Anexo I).

Local de entrega das documentações: SIAD

Período de entrega: de 25/03/2020 a 27/03/2020

Horário:8h às 20h.

- Os resultados referentes a cada etapa serão divulgados no site do Instituto (<http://ipojuca.ifpe.edu.br>);

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 - Do componente curricular:

Caso a quantidade de componentes curriculares e solicitação de vagas extrapolem a quantidade de bolsas disponíveis (no caso, três bolsas), será utilizado para critério de desempate:

1. Docente solicitante com componente prático (4,0 pontos).
2. O docente com disciplina de maior carga horária, conforme as faixas de distribuição a seguir:

Carga horária da disciplina	Peso
36h- 54h	1
55h-72h	2
73h-90h	3
91h-108h	4

3. Docente solicitante que nunca possuiu estudante monitor(a) (2,0 pontos).

10.2 – Do discente:

Em caso de empate, será selecionado o estudante que:

1. Apresentar maior média final no componente curricular selecionado;
2. O estudante de maior idade.

11 - DO CALENDÁRIO:

Publicação do Edital do Processo Seletivo	11/03/2020
Período de Inscrição online	11/03/2020 à 15/03/2020
Divulgação da lista das inscrições deferidas no processo seletivo no site do Instituto	16/03/2020
Prova de conhecimentos específicos	20/03/2020 (14h-16h)
Divulgação do resultado dos estudantes aprovados no site do Instituto	25/03/2020
Entrega dos documentos comprobatórios e assinatura do Termo de Compromisso	25 a 27/03/2020
*Divulgação do resultado dos estudantes remanejados do	

cadastro de reserva no site do Instituto	30/03/2020
Entrega dos documentos comprobatórios e assinatura do Termo de Compromisso dos estudantes remanejados	30 e 31/03/2020
Data prevista para início das atividades	31/03/2020

* Poderão ocorrer outros remanejamentos no decorrer do processo que serão divulgados no site do Instituto. (<http://ipojuca.ifpe.edu.br>).

12- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudantes classificados ficam cientes que se não atenderem os requisitos necessários para recebimento da bolsa, conforme previsto na Política de Assistência Estudantil, apenas poderão assumir a vaga na condição de bolsistas voluntários. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de monitoria 2020.1.

Ipojuca, 11 de março de 2020

Enio Camilo de Lima
Direção Geral do Campus Ipojuca

Luciene Lira de Souza
Direção de Ensino

Danielle de Farias Tavares Ferreira
Coordenação de Desenvolvimento de Ensino

ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº02/2020

TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE MONITORIA 2020/1

Eu, _____, aluno(a) do Curso _____, Matrícula nº _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus Ipojuca*, para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar no cumprimento do mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidente com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do relatório final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmando reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência ao Estudante qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados Complementares:

RG nº	
CPF/MF nº	
E-mail	
Telefone	

Ipojuca, ____ de _____ de 2020.

Bolsista ou responsável legal (caso menor de idade)

ANEXO II

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE
MONITORIA
Edital
nº02/2020

RELATÓRIO MENSAL DE FREQUÊNCIA

FREQUÊNCIA MENSAL

MÊS/ANO: _____ / _____

Nome do Orientador(a):	
Nome do Componente Curricular:	Turno:
Nome do Aluno(a):	

Data	Horário (Entrada/saída)	Atividades realizadas	Rubrica Do monitor(a)

Carga horária mensal total:

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO III

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 02/2020

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do aluno monitor(a):

Nome do Professor Orientador(a):

Semestre: 2020.1

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Módulo:

Turno:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas:

Descrever as dificuldades que sentiu ao longo do semestre.

Sugestões para a melhoria do processo:

Sugerir melhorias ao programa de monitoria

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

ANEXO IV

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA**

**TERMO DE RENOVAÇÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE MONITORIA 2020/1**

Eu, _____, aluno(a) do Curso _____, Matrícula nº _____, declaro concordar com a renovação da monitoria para o semestre letivo _____, que compreende o período de ____ de _____ de ____ até ____ de _____ de _____. Declaro ainda conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus Ipojuca*, para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar no cumprimento do mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidente com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do relatório final da minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência ao Estudante qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados Complementares:

RG nº	
CPF/MF nº	
E-mail	
Telefone	

Ipojuca, ____ de _____ de 2020.

Bolsista

ANEXO V

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA
MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE
MONITORIA Edital nº 02/2020**

TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

EU, _____, CPF

RG _____, RESIDENTE À _____,

BAIRRO _____,

CIDADE _____, UF _____.

**SOLICITO O MEU DESLIAGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2019.2, TENDO EM VISTA
QUE:**

Ipojuca, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Monitor ou Responsável

